

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial

COMPANHIA ABERTA

CNPJ/MF nº 00.776.574/0006-60

NIRE 3330029074-5

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas da **Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial** (“Companhia”) para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“Assembleia”) que serão realizadas, em primeira convocação, no dia 29 de abril de 2025, às 11:00 horas, de forma **exclusivamente digital**, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM nº 81/22”), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia (“Ordem do Dia”):

(A) Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i)** Tomar as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (ii)** Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório da administração, do parecer dos auditores independentes da Companhia, bem como do relatório do Comitê de Auditoria e do parecer do Conselho Fiscal;
- (iii)** Fixar o limite da remuneração global dos administradores;
- (iv)** Instalar e eleger o Conselho Fiscal; e
- (v)** Fixar o limite da remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

(B) Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i)** Autorizar a alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo valor e o número de ações em que se divide o capital social da Companhia, em decorrência da emissão de novas ações como resultado do exercício de bônus de subscrição emitidos no aumento de capital aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de maio de 2024 e homologado parcialmente pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 25 de julho de 2024 (“Aumento de Capital”), conforme verificado pelo Conselho de Administração da Companhia nas reuniões das seguintes datas: (a) 12 de novembro de 2024; (b) iniciada em 30 de janeiro e retomada em 04 de fevereiro de 2025; (c) 25 de fevereiro de 2025; e (d) 26 de março de 2025;
- (ii)** Alterar o Estatuto Social da Companhia para adequar a redação dos artigos 1º, 2º, 5º, 7º, 8º, 12, 16, 18, 19, 20, 23, 24, 31 e 39;
- (iii)** Consolidação do Estatuto Social da Companhia de forma a refletir as alterações indicadas nos itens (i) e (ii) acima;
- (iv)** Aprovar os termos e condições do Protocolo e Justificação de Incorporação da B2W Rental S.A. (CNPJ/MF: 09.114.718/0001-83) (“B2W Rental”), Digital Finance Promotora Ltda. (CNPJ/MF: 19.179.007/0001-40) (“Digital Finance”) e Americanas Local S.A. (CNPJ/MF: 42.538.886/0001-71)

(“Americanas Local” e, em conjunto com B2W Rental e Digital Finance, “Incorporadas”) pela Companhia, celebrado em 26.03.2025, entre os administradores das Incorporadas e da Companhia (“Protocolo e Justificação da Incorporação” e “Incorporação”, respectivamente);

(v) Ratificar a nomeação da Meden Consultoria Empresarial Ltda. (“Meden Consultoria”), para proceder à avaliação e determinar o valor dos patrimônios líquidos contábeis das Incorporadas, a serem incorporados na Companhia (“Laudos de Avaliação Contábil”);

(vi) Examinar, discutir e aprovar os Laudos de Avaliação Contábil;

(vii) Aprovar a Incorporação, nos termos e condições do Protocolo e Justificação da Incorporação; e

(viii) Autorização à administração da Companhia para tomar as providências e praticar os atos necessários com relação à implementação das deliberações tomadas em Assembleia, bem como ratificar todos os atos praticados até a data da Assembleia.

Informações Gerais:

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de sistema eletrônico, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, e em conformidade com as instruções detalhadas na Proposta da Administração e no Manual para Participação na Assembleia divulgados pela Companhia nesta mesma data e disponível aos senhores acionistas na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (<https://ri.americanas.io>), e nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (<http://www.b3.com.br/>) e da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>).

Os acionistas que optarem por participar da Assembleia por meio do sistema eletrônico deverão **impreterivelmente até às 23:59 do dia 27 de abril de 2025**, realizar o seu cadastro no sistema eletrônico por meio do link <https://assembleia.ten.com.br/872935277> e fornecer todas as informações e documentos obrigatórios, conforme indicados no Manual para Participação na Assembleia.

Os acionistas também poderão participar da Assembleia preenchendo o boletim de voto a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, o qual poderá ser enviado por meio de seus respectivos agentes de custódia, do escriturador, diretamente à Companhia ou do depositário central, conforme as orientações constantes do Manual para Participação na Assembleia. A Companhia informa, ainda, que o envio do boletim de voto a distância por meio de agentes de custódia, do escriturador ou do depositário central dispensa a necessidade de credenciamento prévio do acionista com a Companhia.

Alternativamente, os acionistas poderão exercer o seu direito de voto mediante o preenchimento de boletim de voto a distância digital diretamente na plataforma digital Ten Meetings. Neste caso, para que o boletim de voto a distância seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte integrante do quórum da Assembleia, o acionista deverá (i) acessar o endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/872935277>; (ii) se cadastrar na plataforma Ten Meetings com a documentação necessária, descrita no Manual para Participação na Assembleia; (iii) preencher devidamente todos os campos; e (iv) ao final, confirmar seu voto.

A Companhia informa que, em qualquer dessas hipóteses, o boletim de voto a distância, acompanhado da documentação aplicável, deverá ser recebido até, no máximo, 4 (quatro) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, **até às 23:59 do dia 25 de abril de 2025**, em conformidade com o artigo 27, *caput*, da Resolução CVM nº 81/22.

Nos termos do artigo 6º, §3º, da Resolução CVM nº 81/22, não será admitido o acesso ao sistema eletrônico dos acionistas ou procuradores que não apresentarem os documentos de participação necessários **até às 23:59 do dia 27 de abril de 2025**. A Companhia, portanto, recomenda que os acionistas ou procuradores realizem o cadastramento no sistema eletrônico e o envio dos documentos obrigatórios com 3 dias de antecedência do encerramento do prazo indicado acima, de modo a ter tempo hábil para sanar eventuais pendências dentro do prazo.

Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas da B3 que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar extrato atualizado de sua posição acionária fornecido pela instituição custodiante.

Os documentos e informações referentes às matérias constantes da Ordem do Dia bem como aqueles previstos nas Resoluções editadas pela CVM foram apresentados à CVM, por meio do Sistema de Informações Periódicas e Eventuais (IPE), nos termos do artigo 7º da Resolução CVM nº 81/22, bem como foram disponibilizados aos acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (<https://ri.americanas.io>), e nos sites da B3 (<http://www.b3.com.br/>) e da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>).

Eventuais esclarecimentos, inclusive sobre o acesso e utilização do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia aos seus acionistas, poderão ser obtidos no site de Relações com Investidores (<https://ri.americanas.io>), ou por intermédio do endereço eletrônico ri@americanas.io

Rio de Janeiro, 28 de março de 2025.

Eduardo Saggiaro Garcia
Presidente do Conselho de Administração